



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJPA-DIREF 91/2021

Restabelecimento de prazos no âmbito da Seção Judiciária do Pará em Belém, em face do novo “bandeiramento” à região estabelecido pelo Governo do Pará.

O Juiz Federal **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO a atualização do Decreto nº 800/2020, do Governo do Estado do Pará, em razão do fim do prazo estabelecido para o bandeiramento preto (lockdown) da Região Metropolitana de Belém, o qual se encerra em 29/03/2021, alterando-se da bandeira “preta” para a “vermelha”;

CONSIDERANDO que a Resolução Presi [10008471](#) autorizou os diretores de foro das seções judiciárias a adotar, observadas as diretrizes da Resolução CNJ 313/2020 e dos atos normativos do Tribunal, outras medidas complementares, de acordo com as necessidades locais, por meio de Portaria, que terá vigência imediatamente após sua publicação, devendo ser encaminhada de imediato à Presidência do Tribunal para conhecimento e convalidação pelo Conselho de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a retomada dos prazos processuais dos feitos que tramitam por meio eletrônico, na **Seção Judiciária do Pará em Belém**, com data de início de retorno em 30/03/2021, permanecendo suspensos os prazos dos processos que ainda tramitam em meio físico.

Art. 2º **MANTER** suspenso, em razão do retorno do bandeiramento vermelho na Região Metropolitana na qual Belém acha-se inserida, o atendimento externo aos advogados, partes e público em geral, até que sobrevenha nova alteração governamental que flexibilize as regras inseridas no Decreto que regulamenta as medidas de enfrentamento à Covid-19 no Estado do Pará.

Art. 3º Ficam mantidas, no que couber, as medidas já adotadas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Seção Judiciária do Pará, especialmente as instituídas por meio da Portaria nº 74/2021 ([12473655](#)).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Airton de Aguiar Portela

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará



Documento assinado eletronicamente por **José Airton de Aguiar Portela**, Diretor do Foro, em 29/03/2021, às 10:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
12619265 e o código CRC **D5A1ABB5**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0003719-50.2020.4.01.8010

12619265v8

Criado por [pa1000791](#), versão 8 por [pa1000791](#) em 29/03/2021 10:44:31.